

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.057, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Denomina de Marly Odete Ribeiro Pereira a via localizada entre a R. Comendador João Maricato no "Jardim Santo Antônio" e a R. Pedro Donadon no "Residencial Jaboticabal", no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: **Pretto Cabeleireiro**

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua Sessão Extraordinária de 16 de março de 2020, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado de MARLY ODETE RIBEIRO PEREIRA a via localizada entre a Rua Comendador João Maricato, no "Jardim Santo Antônio", e, a Rua Pedro Donadon, no "Residencial Jaboticabal", no município de Jaboticabal.

Art. 2º O Poder Executivo fixará no local placa com a denominação que trata o artigo 1º desta Lei, na data da inauguração do loteamento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.





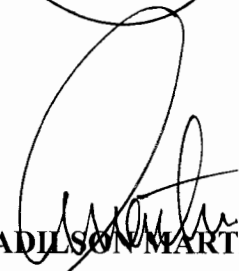
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 23 de março de 2020.



JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal



ADILSON MARTINS
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de março de 2020.



MAURÍCIO LEOPOLDO CANDIDO DOS REIS
Agente Administrativo

